



## ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e seis minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a **Vigésima Sexta Reunião Ordinária** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), presidida pela Diretora-Executiva da Pró-Reitoria de Ensino, professora Marta Luzzi, que informou que a reunião tinha previsão de duração de três horas e meia, com prorrogação única de trinta minutos, e que estava sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial do instituto no YouTube, tendo sido encaminhado e-mail para toda a comunidade interna do IFMS através do link <https://www.youtube.com/watch?v=S10-Jvxxjlg&list=PLszky39bYLUqbLJblxFwQvI7hZ1oKAGep>. **Conselheiros participantes:** Flávio Renato Matsubara, substituto da Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi); Diego Henrique Oliveira Barbosa, substituto do Pró-Reitor de Extensão (Proex); Sílvia Aratani Marinho, substituta do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (Prodi); Edvanio Chagas, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (Cread); Elton da Silva paiva Valiente, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Campo Grande (Diren-CG); Jessica dos Santos Paião, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Aquidauana (Diren-AQ); Renilce Miranda Cebalho Barbosa, substituta da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá (Diren-CB); Gleison Nunes Jardim, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Coxim (Diren-CX); Francielle Priscyla Pott, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados (Diren-DR); Antônio de Freitas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Jardim (Diren-JD); Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Naviraí (Diren-NV); Juliana Souza do Nascimento, substituta do Diretor de Gestão de Moradia Estudantil do *Campus* Nova Andradina (Digem-NA); Gláucia Lima Vasconcelos, Diretora de Educação Básica (Direb); Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação (Digra); Juliana Danielly de Rezende Miguel, Diretora de Assistência Estudantil (Dirae); Leandro de Souza Lima, Diretor de Extensão (Direx); Antonio Eladio Victoria Neves, Diretor de Relações Institucionais (Direl); Vitor Quadros Altomare Sanches, Diretor de Pesquisa (Dirpe); Ivilaine Pereira Delguingaro, Diretora de Empreendedorismo e Inovação (Direi); Ângelo César de Lourenço, Diretor de Pós-Graduação (Dipog); Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Flávia Gonçalves Fernandes, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Lairy Silva Coutinho, Docente do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; Tiago Machado Faria de Souza, Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura; Willerson Lucas de Campos Silva, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e Bárbara Borges de Almeida, representante dos Técnicos-Administrativos em Educação, classe “C” ou “D”. **04:55 - I - Abertura:** A Presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de vinte e quatro conselheiros (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos. **II - Expediente. 1. Justificativas de ausências:** Cláudia Santos Fernandes, Roselene Ferreira Oliveira, Anderson Martins Correa e Fernando Silveira Alves, em razão de participação na Reditec; Júlio César Marques Magalhães e Jozil dos Santos, devido à atividade docente concomitante à reunião; Eduardo Rodrigues Vieira e Felipe Gustavo Braiani Santos, em virtude de férias; e Marcos Rubens Alves da Silva, por motivos de saúde. **2. Aprovação de Ata:** A Presidente solicitou a apreciação da ata da 22ª Reunião Extraordinária, previamente encaminhada por e-mail. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi aprovada. **3. Informes da presidência:** A Presidente colocou em apreciação a minuta do Calendário de Reuniões do Coepe para o ano de 2024, com as seguintes sugestões de datas: 27ª Reunião Ordinária, Prazo para protocolar processos 02/02 (sexta-feira), Convocação 09/02 (sexta-feira), Realização da reunião (terça-feira - tarde) 27/02; 28ª Reunião Ordinária, Prazo para protocolar processos 12/04 (sexta-feira), Convocação 19/04 (sexta-feira), Realização da reunião (terça-feira - tarde) 07/05; 29ª Reunião Ordinária, Prazo para protocolar processos 26/07 (sexta-feira), Convocação 02/08 (sexta-feira), Realização da reunião (terça-feira - tarde) 20/08; 30ª Reunião Ordinária, Prazo para protocolar processos 09/10 (sexta-feira), Convocação 18/10 (sexta-feira), Realização da reunião (terça-feira - tarde) 05/11; a Presidente do conselho comunicou que a posse dos conselheiros será em 26 de fevereiro de 2024 e abriu para manifestações. O conselheiro Jeferson de Arruda, aos 11:25, questionou sobre a posse dos novos conselheiros no dia 26 de fevereiro e a realização da primeira reunião ordinária, a 27ª reunião, no dia 27 do mesmo mês. Ele levantou a questão se os novos conselheiros teriam acesso antecipado aos processos, considerando que, teoricamente, já estariam atuando a partir da 27ª reunião ordinária. Ele expressou a dúvida sobre se eles teriam acesso antecipado à documentação para revisão ou se a ideia era que participassem apenas a partir da 28ª reunião. A Presidente destacou que foi realizada no ano passado uma capacitação. Observou-se a possibilidade de a professora Cláudia também ter considerado essa capacitação em conjunto com os presentes. A Presidente solicitou a colaboração da secretária Laura para oferecer esclarecimentos adicionais. Laura respondeu ao conselheiro Jeferson e à professora Marta, fornecendo um exemplo do último mandato e destacando a

continuidade de alguns conselheiros, principalmente os natos, assim como a reeleição de outros para um segundo mandato. Laura esclareceu que não haveria problemas com a nomeação de relatores indicados. Em relação aos processos, mencionou que são públicos, com acesso não apenas para os membros do conselho, mas também para toda a comunidade do IFMS, sendo disponibilizados através de pautas encaminhadas pelo e-mail *marketing*. Após o esclarecimento e não havendo manifestações sobre o calendário, o mesmo foi aprovado. Em seguida, a Presidente leu a mensagem de agradecimento aos membros do conselho pela participação e condução dos trabalhos e principalmente pelo comprometimento neste conselho. Parabenizou os novos conselheiros eleitos e os reeleitos que continuam os trabalhos neste conselho. Foram realizadas o total de 08 (oito) de reuniões ordinárias e 04 (quatro) reuniões extraordinárias; total de reuniões das Câmaras Permanentes: 03 (três) do Ensino, 03 (três) da Pesquisa e 04 (quatro) da Extensão; Total de processos apreciados: 61 (sessenta e um) em 2022 e 50 (cinquenta) em 2023 computando total de 111 (cento e onze) processos. **15:07 - III - Ordem do dia: Apresentação, discussão e votação:** A Presidente prosseguiu com o anúncio dos processos para apresentação, discussão e votação, iniciando com o item **1.1 Processo nº [23347.002415.2023-05](#) - Processo eleitoral para escolha de membros para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) - período 2024 - 2025. Apresentação: Diego Henrique Oliveira Barbosa.** Com a palavra, Diego Barbosa apresentou os seguintes pontos sobre o processo eleitoral de composição do Coepe: o Arcabouço Legal: – Regimento Interno do Coepe Art. 10. O processo eleitoral de escolha dos conselheiros relacionados no art. 9º obedecerá ao disposto neste Regimento e será realizado por uma comissão eleitoral designada pelo reitor. Parágrafo único. A comissão é responsável pela elaboração do edital e pela condução do processo eleitoral. Edital nº 054/2023 - Abertura - 03/07/2023. Histórico dos trabalhos: Portaria - Reitoria: Portaria - Reitoria 269/2023 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS (20/03/2023) Portaria - Reitoria: Portaria - Reitoria 780/2023 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS (10/07/2023) - Reuniões da Comissão para elaboração do edital, cronograma e anexos, e repaginada no Hotsite das eleições do Coepe; - Consulta a Procuradoria Jurídica por meio do Ofício - Reitoria 7/2023 - COEPE/RT/IFMS para verificação das alterações realizadas no edital; - Submissão da minuta do edital à Revisão textual - Processo 23347.006751.2023-19; - Solicitação aos *campi* para formação das subcomissões do processo eleitoral em cada unidade; - Recomposição da Comissão do processo eleitoral devido a troca da presidência e de membros da comissão; - Publicação do edital em 03/07, conforme Anexo I - Cronograma - 03/07/2023 Cronograma Resumido - Período de inscrições de candidatos: 1º/8/2023 a 17/8/2023 - Homologação das candidaturas: 25/8/2023 - Análise e deferimento de recurso recebido: 23 e 24/8/2023 - Reunião da comissão e subcomissões com os candidatos homologados: 29/8/2023 - Período de campanha eleitoral: 1º/9/2023 18/9/2023 - Lista final dos eleitores aptos a votar: 15/09/2023 - Dia da votação online: 21/09/2023 (das 7h às 23h59min horário local) - Divulgação do resultado final: 27/09/2023. Composição da comissão e subcomissões. Divulgação do processo eleitoral. Editais publicados na Central de Seleção - Edital nº 054.8/2023 - Resultado Final do Processo Eleitoral - 27/09/2023 - Edital nº 054.7/2023 - Resultado Preliminar do Processo Eleitoral - 22/09/2023 - Edital nº 054.6/2023 - Retificação do edital - 20/09/2023 - Edital nº 054.5/2023 - Retificação do edital - 19/09/2023 - Edital nº 054.4/2023 - Lista Final dos Eleitores Aptos - 15/09/2023 - Edital nº 054.3/2023 - Lista Preliminar dos Eleitores Aptos - 11/09/2023 - Edital nº 054.2/2023 - Lista Final dos Candidatos Inscritos- 25/08/2023 - Edital nº 054.1/2023 - Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos- 22/08/2023 - Anexo V - Orientações ao candidato para divulgação de campanha - 04/07/2023 - Anexo IV - Formulário de cadastro de fiscais pelo candidato - 04/07/2023 - Anexo III - Formulário de denúncia - 04/07/2023 - Anexo II - Formulário para interposição de recurso - 04/07/2023 - Anexo I - Cronograma - 03/07/2023 - Edital nº 054/2023 - Abertura - 03/07/2023. Publicação e divulgação do processo eleitoral por meio das matérias no site institucional: - Aberto processo de escolha de novos membros para conselho — por Paulo Gomes — última modificação 20/09/2023 14h22 Professores, técnicos-administrativos e estudantes podem se candidatar a uma das vagas no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Servidores e estudantes podem se candidatar a membros do Conselho — por Laura Silveira — última modificação 20/09/2023 - 14h16 Segue até o próximo dia 17 o prazo de inscrições para vagas no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS - Comissão divulga candidatos inscritos para conselho — por Paulo Gomes — última modificação 20/09/2023 14h12 Período de recurso contra indeferimentos de candidaturas vai até quinta-feira, 24. Campanha começa no dia 1º de setembro - Últimos dias para inscrição de candidaturas ao Coepe — por Paulo Gomes — última modificação 20/09/2023 14h13 Prazo termina na quinta-feira, 17. Órgão consultivo e normativo do IFMS é composto por representantes de servidores e estudantes. - Divulgada lista de eleitores aptos a votar em Conselho — por Paulo Gomes — última modificação 21/09/2023 10h25 Recursos podem ser apresentados até esta quarta-feira, 13. Candidatos seguem em campanha até 18 de setembro - Eleição de novos conselheiros é nesta quinta-feira — por Paulo Gomes — última modificação 21/09/2023 10h28 Servidores e estudantes podem votar de forma on-line até às 23h59. Eleitos atuarão por dois anos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Divulgado resultado da eleição de membros do Coepe — por Osvaldo Sato — última modificação 28/09/2023 10h25 Foram eleitos representantes dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo, para atuarem no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no biênio 24-25. Divulgação do processo eleitoral via e-mail: Agenda IFMS - 17 a 23.07.2023 - Aberto processo para escolha de novos conselheiros - 31.07 a 06.08.2023 - Inscrições abertas para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - 14 A 20.08.2023 - Estudantes e servidores podem se candidatar ao Conselho - 21 A 27.08.2023 - Nomes de candidatos inscritos são divulgados na terça-feira - 28.08 A 03.09.2023 - Candidatos ao conselho iniciam campanha na sexta-feira - 04 a 17.09.2023 - Candidatos ao conselho divulgam candidaturas. - 18 a 24.09.2023 - Eleição de novos conselheiros é realizada na quinta-feira. - 25.09 a 1º.10.2023 - Resultado da eleição de novos

membros sai na quarta-feira. - E-MAIL MARKETING - Candidate-se a uma vaga no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - E-MAIL MARKETING - Conheça o hotsite e candidate-se a uma vaga no Coepe - E-MAIL MARKETING - Servidores e estudantes, votem na eleição do Coepe. Dados do processo eleitoral Quantidade de candidatos: 29 Quantidade de desistências após as eleições: 01 docente do eixo tecnológico - infraestrutura Quantidade de recursos recebidos: 01 recurso de candidato docente Quantidade de vagas preenchidas: 17 - correspondendo a 77% da composição dos membros eleitos. Total eleitores: 10791 Total votos nulos: 57 Total votos: 673, representando 6,2% da comunidade votante Eixos vagos: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Português/Português, Português/Inglês, Português/Espanhol, Português/Libras, Arte, Educação Física); Controle e Processos Industriais; Tecnológico Infraestrutura; Candidatos Eleitos. Recomendações Rever os seguintes dispositivos no Regimento Interno do Coepe - Art. 12. É vedada a candidatura do servidor que: VI - seja membro eleito dos Conselhos Superiores ou Especializados Observação: O texto deixa dúvida interpretação se também é vedada a candidatura de conselheiro que já é membro do Coepe (Conselho especializado). - Art. 13. É vedada a candidatura dos estudantes que: I - cursam os dois últimos semestres do curso; Obs.: Limita bastante a candidatura de estudantes da pós-graduação, que somente podem ser candidatos no primeiro e segundo semestre do curso II - sejam membros eleitos dos Conselhos Superiores ou Especializados. Observação: Mesmo caso do art. 12. Rever os seguintes dispositivos no Regimento Interno do Coepe - Art. 14. O mandato dos conselheiros natos coincide com o tempo em que estiverem na função e o dos conselheiros eleitos é de até dois anos, vedada a recondução para dois períodos imediatamente subsequentes. Observação: O texto deixa dúvida interpretação quanto a possibilidade da recondução, sugere-se reformular. Destaca-se que houve alteração no regimento com acréscimo de 3 estudantes representantes da categoria pós-graduação, contudo a procura foi baixa, com somente uma única inscrição e candidato eleito. Sugere-se maior sensibilização e divulgação das funções e atividades desenvolvidas pelo Coepe junto à comunidade acadêmica, principalmente entre os docentes, a fim de estimular a participação, pois a composição do colegiado fica prejudicada com o baixo interesse de participantes. - Recomenda-se que o processo de eleição do Coepe seja realizado em momento diverso e não coincida com a eleição para cargos de Reitor, Diretores dos campi e eleição para composição do Conselho Superior, pois gera sobrecarga de demandas os setores da Diretoria Executiva da Reitoria, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Gestão Tecnologia de Informação e Assessoria de Comunicação Social, e também compromete a participação e engajamento da comunidade acadêmica. - Sugere-se a retirada de impedimentos para os eleitores aptos a votar, pois não há motivo legal para restringir a participação da comunidade, que além de ser baixo o interesse, alguns servidores e estudantes não puderam votar em razão de afastamentos. Pontos de atenção - Baixa participação das subcomissões, tanto na resposta de e-mails como no envolvimento no processo, falta de informações dos estudantes dos campi. Somente 04 campi participaram do processo eleitoral. - Baixo interesse de candidatos, a quantidade dos eleitos ficou próxima ao limite dos 75%, conforme o parágrafo único do art. 14 do Regimento do Coepe: A eleição para recomposição do colegiado deve ocorrer sempre que a representatividade dos membros eleitos for inferior a 75% das vagas disponíveis para estes e ainda haja pelo menos um ano de mandato. Ao final da apresentação, a Presidente abriu o pleno para manifestação e o professor Jeferson comentou sobre o artigo 14 referente a possibilidade de reeleição, que diz que há vedação para dois períodos consecutivos, portanto é possível uma reeleição, e disse concordar com a necessidade de rever alguns itens do regimento, em especial sobre a vedação de candidatura, de forma que o impedimento seja de desempenhar simultaneamente a função de conselheiro de mais de um colegiado, mas estar como candidato apenas não interfere na condução. Após o processo foi votado e aprovado com 26 votos favoráveis. **34:00** - Na sequência da reunião, o próximo processo em pauta seria o 1.2 Processo nº [23347.003470.2023-12](#) - Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária - *Campus* Dourados. Relatoria: Antônio Luiz Viegas Neto, contudo, o conselheiro relator ainda não estava presente na reunião e, por isso foi feita a inversão de pauta passando para análise do item 1.3 Processo nº [23347.009999.2023-31](#) - Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Programador de Sistemas - *Campus* Três Lagoas. Relatoria: Flávia Gonçalves Fernandes. Com a palavra, a relatora apresentou o [Parecer 4/2023 - DR-COTJO/DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS](#): 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - O processo contém as atas das reuniões do processo para elaboração do PPC, ata da audiência pública realizada para apresentação à comunidade, e demais documentos recomendados pela instituição para criação de Projeto Pedagógico de Curso. Além disso, as referências estão de acordo com as normas da ABNT. O documento encontra-se bem redigido, já tendo sido realizada a verificação jurídica quanto aos aspectos legais. Além disso, a presente versão do Projeto Pedagógico de Curso atende todas as alterações solicitadas pela Diretoria de Educação Básica do IFMS. Em virtude do que foi mencionado, são sugeridas as seguintes adequações: 1. Na seção "6.4 AÇÕES INCLUSIVAS" (páginas 15 e 16), detalhar melhor no texto sobre os núcleos institucionais NAPNE, NEABI e NUGED; 2. Na seção "8.2 BIBLIOTECA" (páginas 23 e 24), sugere-se inserir a informação de que o horário de funcionamento (atendimento ao público) da biblioteca consta no site institucional. 3. Durante a reunião do COEPE, a DIREB sugeriu melhorias na seção "4. OBJETIVOS" (página 9). Nessa perspectiva, sugere-se o seguinte texto, o qual pode ser alterado/adaptado, de acordo com as necessidades institucionais locais: OBJETIVO GERAL O objetivo geral do curso é formar e certificar profissionais capacitados para desempenhar um papel essencial na análise, desenvolvimento, implementação, atualização e correção de software, enquanto cultivam um senso crítico sólido em relação ao campo de atuação. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Para atender ao objetivo geral, o curso estabelece os seguintes objetivos específicos: 1. Promover a qualificação profissional em Programador de Sistemas, dotando os estudantes de conhecimentos e habilidades necessários para atuar com sucesso nessa área dinâmica. 2. Criar

condições para uma melhor inserção no mercado de trabalho, garantindo que os formandos estejam preparados para enfrentar os desafios profissionais do setor de programação de sistemas. 3. Formar profissionais capazes de documentar, desenvolver e manter sistemas computacionais, capacitando-os a lidar com todas as etapas do ciclo de vida do software. 4. Desenvolver as habilidades básicas e técnicas essenciais para o exercício eficiente e qualificado da função de Programador de Sistemas, garantindo que os profissionais se destaquem na prestação de seus serviços. 5. Habilitar os alunos a desempenhar atividades e funções típicas da área, em conformidade com os elevados padrões de qualidade e produtividade exigidos pela natureza do trabalho técnico nesse campo em constante evolução. Sugestão: Em futuras atualizações de PPC e/ou outros documentos institucionais, inserir o relatório de realização das correções (atendidas ou justificadas) solicitadas pela DIREB (neste caso) para facilitar as conferências da relatoria. 5. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do processo nº [23347.009999.2023-31](#) - Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Programador de Sistemas do *Campus* Três Lagoas, desde que atendidas ou justificadas as sugestões elencadas na seção 4 deste documento. Em manifestação do pleno, Glauca comentou que os cursos FIC são guiados pelo guia Pronatec que é muito curto e não traz informações tão detalhadas que nem o catálogo de cursos técnicos, e conseqüentemente, a população muitas vezes não tem informação pra que serve o curso, por isso o perfil do egresso, a área de atuação e o objetivo do curso devem estar bem claros e descritos. Glauca disse que no caso deste PPC foi solicitada a melhoria na descrição do objetivo do curso, mas ainda não está muito clara, e precisa descrever o que será feito no curso, para descrever o que de fato a pessoa vai aprender e que atividades serão realizadas. Após, Barbara reforçou que no texto a parte de inclusão está bem incompleta e pode-se complementar melhor com as funções do NUGED e NEABI. Sem mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com 27 votos favoráveis. **45:47 - 1.4 Processo nº [23347.003156.2023-21](#) - Reestruturação do Curso Técnico Integrado na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (Proeja-MSI) - *Campus* Naviraí. Relatoria: Tiago Machado Faria de Souza.** Com a palavra, o relator apresentou o [Parecer 2/2023 - JD-COBAR/JD-DIREN/JD-DIRGE/JD-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - Trata-se da análise do Processo 23347.003156.2023-21, Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Proeja) - *Campus* Naviraí. 4. SUGESTÕES DE AJUSTES - Trata-se de sugestões para análise, apresentadas nessa ordem: Página 14: A expressão "foram feitas análises de mercado" poderia ser aprimorada com a inclusão de referências bibliográficas específicas que embasem a afirmação ou, alternativamente, a modificação do texto para refletir a natureza das análises realizadas; Página 16: Quanto à forma de ingresso, sugere-se a adição de informações sobre a distribuição das vagas destinadas aos cotistas. Exemplo: "A distribuição das vagas ofertadas para o curso será realizada entre os candidatos de ampla concorrência e aqueles que optarem por concorrer pela reserva de vagas para ação afirmativa (cotas), conforme as normas previstas em edital e legislação vigente"; Página 16: Em relação ao regime de matrícula, propõe-se a inclusão de informações sobre o local em que a matrícula é realizada. Exemplo: "A matrícula dos estudantes será efetuada no CEREL do *campus* (matrícula de balcão) e/ou por meio do sistema acadêmico"; Página 17: No tocante à área de atuação, recomenda-se a complementação do texto com o intuito de ampliar sua abrangência. Exemplo: "O profissional formado poderá atuar em entidades públicas, privadas e do setor governamental que necessitem de assistência e manutenção em informática, podendo também empreender e realizar atividades de trabalho de forma independente"; Página 50: Trocar o termo portadores de necessidades especiais por portadores de necessidades específicas. Especificar quais seriam as ações e/ou de que forma tais núcleos podem atuar para garantir permanência e êxito; Página 58: Em referências, alguns dos *hiperlinks* disponíveis encontram-se não disponíveis; De maneira geral, é essencial proceder com uma revisão abrangente da formatação do documento, bem como uma revisão de linguagem minuciosa. Isso inclui a necessidade de padronizar termos específicos, como o uso do termo "Estado" (maiúsculo ou minúsculo), entre outros termos pertinentes ao contexto do documento. 5. MANIFESTAÇÃO - Considerando atendimento aos apontamentos PARECER PEDAGÓGICO Nº 08/2023 COTEC/DIREB/PROEN; Considerando Despacho 57/2023 - DIRET/RT/IFMS; Considerando a tramitação do PPC reformulado nas diversas instâncias institucionais; Considerando também, a importância do PPC passar por revisão de linguagem, o que já foi pontuado no PARECER PEDAGÓGICO Nº 08/2023 COTEC/DIREB/PROEN; o relator manifestou favoravelmente à Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - *Campus* Naviraí. Em manifestação do pleno, Bárbara comentou sobre a parte de gestão inclusiva, disse que nao se usa mais o termo "estudantes portadores de necessidades especiais", mas sim "pessoas com necessidades específicas, ou pessoas com deficiência", e que deveria ser descritas as ações que esses estudantes fariam e como seria acolhidos, o tipo de apoio que se tem para eles. Sem mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com 27 votos favoráveis. **54:00 - 1.5 Processo nº [23347.009783.2023-76](#) - Atualização do Regulamento do Conselho Pedagógico - 2023. Relatoria: Gleison Nunes Jardim.** Com a palavra, o relator apresentou o [Parecer 6/2023 - CX-DIREN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - Trata-se da análise do processo sobre a Atualização do Regulamento dos Conselhos Pedagógicos do IFMS, sendo a última versão de 2017. Para a análise do processo, consideramos: a) A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, de criação dos institutos federais; b) [PROJU - PARECER n. 00020/2023/NUCOORD/ENS-IFES/PGE/AGU](#), anexado ao processo; c) A versão anterior, aprovada na Resolução nº 023, de 03 de abril de 2017. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Alterações e dúvidas sanadas durante o COEPE e acatadas pela relatoria. 5. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou favorável à aprovação da Atualização do Regulamento do Conselho Pedagógico - 2023. Em apreciação do pleno, a conselheira Glauca esclareceu que a alteração no regulamento foi em função da necessidade de melhoria do processo para que o conselho pedagógico contribua para a eficiência acadêmica e desempenho dos estudantes na turma, o que

difere dos conselhos de classe que tratam da promoção dos estudantes. Gláucia destacou que o conselho pedagógico acompanha todo o processo e diagnostica as necessidades de melhorias no processo de ensino e aprendizagem e fornece dados que não são necessariamente notas, mas outros fatores de desempenho para evitar que já no primeiro bimestre haja grande número de notas baixas. A conselheira comentou que é preciso identificar desde o começo as necessidades e estratégias de melhoria, pois depois é muito difícil promover mudanças de notas e a aprovação do estudante, e esse acompanhamento não ocorre somente na reunião, mas desde a primeira semana de planejamento. Além disso, Gláucia comentou que não deve tirar a presença do estudante do conselho, o qual deve participar do levantamento de dados sobre a turma, e a LDB também prevê a participação do estudante em comunidade e nos conselhos escolares, assim como a Lei nº 14.644 que reforça a participação dos estudantes nesses conselhos, por isso Gláucia disse discordar sobre deixar livre a participação dos estudantes e frisou que o novo regulamento enfatiza o papel do conselho pedagógico em fornecer informações prévias sobre a turma. Com relação às faltas, Gláucia pontuou que deve-se ter orientação sobre essas faltas e os representantes de turma não podem ter índice alto de faltas. Em resposta, o relator disse que o conselho faz a coleta de pequenos dados nas reuniões iniciais e nas provas de nivelamento dos estudantes, e disse que não tem o controle da eleição de representante de turma e nem sobre a presença do aluno no conselho, mas que a instituição terá que se adaptar com relação a isso por ser requisito da legislação. Em seguida, Renilce comentou que está sendo feito o segundo conselho pedagógico, mas que fica muito apertado na dinâmica do *campus* realizar duas reuniões em um semestre, e esclareceu que sempre houve a participação dos estudantes nos conselhos, pois durante a realização do pré-conselho era feita a escuta dos estudantes. Renilce comentou que vai ser necessário planejar uma logística para a realização dessas reuniões, pois muitas vezes os professores demonstram resistência em ceder horário de aula para essas atividades e nem sempre os alunos podem comparecer, então dificilmente virão para reunião de pré-conselho. Renilce frisou que a própria gestão e os estudantes vão ter que organizar o planejamento das reuniões, pois o regulamento não traz cronograma e esse processo pode ser complexo para o estudante. Na sequência, o conselheiro Wagner e disse que uma das maiores dificuldades é que esse conselho pedagógico ainda é confundido com o conselho de classe, e por isso seria interessante fazer uma capacitação para os docentes saber distinguir os conselhos, sendo o de classe, aquele que trata da vida do estudantes e das notas, mas o conselho pedagógico não trata disso e precisa se ter essa clareza sobre sua finalidade e as questões pedagógicas. Com a palavra, o relator disse que concorda com as falas e comentou que muitas vezes os docentes têm muitas aulas e nem conseguem participar ativamente dos conselhos, especialmente o primeiro, já o segundo acaba sendo tardio e difícil de recuperar o desempenho do estudante. Gláucia reforçou a necessidade de se pensar em uma estratégia mais ágil, pois são reuniões muito longas em que se discutem muitas coisas e não resolvem quase nada, por isso precisa-se reorganizar essa logística. O relator acatou as sugestões de Gláucia e disse que refaria o relato após o Coepe, considerando o ponto sobre a participação do aluno. Sem mais manifestações, o processo foi votado e aprovado com 27 votos favoráveis. 1:25:01 - 1.6 Processo nº [23347.005312.2023-99](#) - **Revisão das Diretrizes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC. Relatoria: Antônio de Freitas Neto.** Com a palavra, o relator procedeu com a apresentação do Parecer 3/2023 - JD-DIREN/JD-DIRGE/JD-IFMS/IFMS: 3. ANÁLISE O processo [23347.005312.2023-99](#), trata-se da atualização das Diretrizes para Abertura, Alteração e Suspensão de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFMS. O trabalho de análise da Diretriz para Abertura, Alteração e Suspensão de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFMS foi realizado por Comissão específica designadas pelas portarias: [Reitoria 514/2023 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#) e [Portaria - Reitoria 646/2023 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#). Atenta-se ao fato que conforme apresentado na [Regulamento: Minuta -Diretrizes das Diretrizes para Abertura, Alteração e Suspensão de Cursos de Formação Inicial Continuada - Art 2º - São considerados cursos FIC aqueles que atendem os critérios previstos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS. Parágrafo único: A carga horária dos cursos FIC pode variar, conforme Guia Pronatec, sendo de, no mínimo, 160h.](#) O projeto pedagógico de Curso Fic poderá ser aprovado para oferta em um único *campus* ou para oferta multicampi - Art 4º De forma excepcional, cursos FIC que não estejam relacionados aos eixos tecnológicos da Educação Profissional, poderão ser proposto, desde que se comprove a necessidade em razão de demanda do arranjo produtivo, social e cultural local ou que a oferta esteja vinculada programas de fomento - Art 6º. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 6º Excepcionalmente, poderão ser propostos cursos FIC que não estejam relacionados aos eixos tecnológicos da Educação Profissional, desde que se comprove a necessidade em razão de demanda do arranjo produtivo, social e cultural local ou que a oferta esteja vinculada a programas de fomento. § 1º Para a proposição de cursos FIC fora do eixo tecnológico do campus, deverá ser comprovada a viabilidade da execução. SUGESTÃO: § 1º Para a proposição de cursos FIC fora do eixo tecnológico do campus, a equipe gestora deverá apresentar um estudo de viabilidade da oferta do curso fora do eixo tecnológico evidenciando: 1. Atas ou memórias de reuniões com a comunidade externa que demonstrem a justificativa para a abertura do curso FIC; 2. A disponibilidade de carga horária docente e técnica para atender o desenvolvimento completo do curso FIC, expedida pela Diren; 3. A disponibilidade de infraestrutura para oferta integral do curso, desde sala de aula, laboratórios, mobiliários, equipamentos e sistemas específicos do curso, expedida pela Diren; 4. O acompanhamento da permanência estudantil do curso expedida pela Comissão de Permanência e Êxito do Campus. 5. Comprovação de disponibilidade/previsão de bibliografia expedida pela(o) bibliotecário documentalista do Campus. 6. Comprovação orçamentária para a oferta e conclusão do Curso FIC expedido pela Diretoria de Administração do Campus. CAPÍTULO II - ABERTURA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA Seção I Novos cursos Art. 14. Tendo a Comissão observado as recomendações do parecer Técnico-Pedagógico, a Dirge ou o Diretor do

Cread deverá: I - encaminhar o processo à Diretoria Executiva da Reitoria (Diret), via ofício da Direção-Geral ou do CREaD, para apreciação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Coepe) e Conselho Superior (Cosup); II - acompanhar o processo até a aprovação pelo Cosup, realizando as adequações solicitadas ou justificando ao(à) relator(a) a necessidade de manutenção do texto original; e III - devolver o processo à Diret com as alterações sugeridas ou o aceite das justificativas pelo(a) relator(a). SUGESTÃO: Art. 14. Tendo as recomendações do parecer Técnico-Pedagógico atendidas e/ou justificadas pela Comissão, a Dirge ou o Diretor do Cread deverá: I - encaminhar o processo à Diretoria Executiva da Reitoria (Diret), via ofício da Direção-Geral ou do CREaD, para apreciação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Coepe) e Conselho Superior (Cosup); II - acompanhar o processo até a aprovação pelo Cosup, realizando as adequações solicitadas ou justificando ao(à) relator(a) a necessidade de manutenção do texto original; e III - devolver o processo à Diret com as alterações sugeridas ou o aceite das justificativas pelo(a) relator(a). SUGESTÃO DE INCLUSÃO: Tendo as recomendações do parecer Técnico-Pedagógico não atendidas e não justificadas pela Comissão, a Dirge ou o Diretor do Cread deverá encaminhar o processo à Diret para finalização e comunicação junto a comunidade interna e externa sobre a decisão. CAPÍTULO II - ABERTURA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - Seção II Oferta de curso já existente. Art. 23. Tendo a Comissão observado as recomendações do parecer Técnico-Pedagógico, a Dirge ou o Diretor do Cread deverá: I - encaminhar o processo à Diretoria-Executiva da Reitoria (Diret), via ofício da Direção-Geral ou do Cread, para apreciação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Coepe) e Conselho Superior (Cosup); II - acompanhar o processo até a aprovação pelo Cosup, realizando as adequações solicitadas ou justificando ao(à) relator(a) a necessidade de manutenção do texto original; e III - devolver o processo à Diret com as alterações sugeridas ou o aceite das justificativas pelo(a) relator(a). SUGESTÃO: Art. 23. Tendo as recomendações do parecer Técnico-Pedagógico atendidas e/ou justificadas pela Comissão, a Dirge ou o Diretor do Cread deverá: I - encaminhar o processo à Diretoria Executiva da Reitoria (Diret), via ofício da Direção-Geral ou do CREaD, para apreciação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Coepe) e Conselho Superior (Cosup); II - acompanhar o processo até a aprovação pelo Cosup, realizando as adequações solicitadas ou justificando ao(à) relator(a) a necessidade de manutenção do texto original; e III - devolver o processo à Diret com as alterações sugeridas ou o aceite das justificativas pelo(a) relator(a). SUGESTÃO DE INCLUSÃO: Tendo as recomendações do parecer Técnico-Pedagógico não atendidas e não justificadas pela Comissão, a Dirge ou o Diretor do Cread deverá encaminhar o processo à Diret para finalização e comunicação junto a comunidade interna e externa sobre a decisão. 5. MANIFESTAÇÃO - Considerando as atualizações presentes na [Resolução CNE/CP nº 1, de 05/01/2021](#) e diante da necessidade da atualização da [Diretriz para Abertura, Alteração e Suspensão de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - 2018](#), Considerando o [PARECER n. 00021/2023/NUCOORD/ENS-IFES/PGF/AGU](#), emitido pela Procuradoria Jurídica do IFMS o qual legitima que a [minuta das Diretrizes para Abertura, Alteração e Suspensão de Cursos de Formação Inicial Continuada \(FIC\)](#) encontra respaldo legal na legislação vigente. Considerando o [Parecer de Revisão Textual: Diretrizes de criação, alteração e extinção dos cursos técnicos no IFMS](#); Diante de todo exposto, o relator se manifestou favorável à aprovação da [Minuta das Diretrizes para Abertura, Alteração e Suspensão de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFMS](#). Após a apresentação, o professor Edvanio comentou que o encaminhamento dos processos para o COEPE tem que ser realizado pela Diret, pois esta diretoria tem a atribuição de fazer a análise e a designação dos relatores junto à presidência e dará o auxílio na convocação e nas tratativas para elaboração da pauta. Edvanio também falou que houve dificuldade no estudo de viabilidade na elaboração do curso EaD *multicampi*, e por isso seria interessante pensar e respeitar as especificidades de cada *campus*, se for um curso FIC EaD, já iniciar o estudo pensando em ser *multicampi*. Após, com a palavra, Glauca disse que geralmente é bem criteriosa a abertura de cursos FIC fora do eixo do *campus* pois leva para uma força de trabalho externa e que exige uma adaptação muito grande deixando o curso difícil de ser sustentável, e disse que o relator conseguiu deixar mais criterioso ainda e não vê nenhum problema nisso, pois precisa-se focar nos eixos de atuação e nos arranjos produtivos, pelo menos nesses casos de cursos com fomento externo. O relator disse estar de acordo com as sugestões apresentadas e o parecer foi votado e aprovado com 27 votos favoráveis. **1:47:42 - 1.7 Processo nº [23347.001484.2023-93](#) - Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja) - Campus Aquidauana. Relatoria: Willerson Lucas de Campos Silva.** Com a palavra, o relator fez a apresentação do [Parecer 3/2023 - DR-COGEN/DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS](#): 3. ANÁLISE - Trata-se da análise do processo sobre a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (Proeja) do *Campus* Aquidauana. Da Legislação Consultada a) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; b) Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; c) Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. d) Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018 que Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. e) Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. f) Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. g) Instrução Normativa nº 6, de 18 de setembro de 2020 que Orienta a organização, realização e registro de atividades a distância em cursos técnicos integrados presenciais ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do

Sul. Dos Documentos Consultados a) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. b) Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. c) ABNT NBR 6027:2012 d) ABNT NBR 14724:2011 e) ABNT NBR 6023:2018 f) Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos g) PARECER PEDAGÓGICO N. 07/2023 COTEC/DIREB/PROEN - Destaco que não foi identificado no processo documento que tenha sido elaborado pelos proponentes que, de forma sistematizada, confirme o atendimento ou justifique o não atendimento das observações constantes no [PARECER PEDAGÓGICO 07/2023 COTEC/DIREB/PROEN](#). 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - O documento encontra-se bem redigido, contudo encaminho as seguintes recomendações: 1 No documento como um todo - justifique as observações constantes no [PARECER PEDAGÓGICO 07/2023 COTEC/DIREB/PROEN](#) que não foram atendidas. 2 Verificar e adequar no documento como um todo - realizar a menção das ilustrações (gráfico, mapa, planta, quadro, figura, imagem, entre outros) e tabelas no texto e padronizar conforme ABNT NBR 14724 (p.11). *"A ilustração deve ser citada no texto e inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere."* 3. Verificar e adequar no documento como um todo - as chamadas das ilustrações (Quadros, Figuras, Mapas, Gráficos etc) e tabelas feitas no texto, devem iniciar com letra maiúscula. Sugiro não utilizar " conforme descrito a seguir:" (como na página 53) para nenhuma das ilustrações, quadros ou tabelas. Deve-se realizar a menção, por exemplo: "previsto no Quadro 1" ou "(Quadro 1). 4. No Documento com um todo - O Quadro 1, Quadro 2 e Quadro 3 se caracterizam como Tabela por conter informações essencialmente numéricas. Realizar a adequação de nomenclatura e numeração; 5. No Documento com um todo - verificar a ordem de numerações dos Quadros e Tabelas por conta da adequações do Item 4 deste Parecer. 6. No Documento com um todo (principalmente em 2.2, 4.1, 4.2, 5.2) - sugiro revisar as regras de utilização de alínea, conforme NBR 6024:2012 (p.3), principalmente nos itens que seguem: *b) o texto que antecede as alíneas termina em dois pontos; c) as alíneas devem ser indicadas alfabeticamente, em letra minúscula, seguida de parêntese; e) o texto da alínea deve começar por letra minúscula e terminar em ponto-e-vírgula, exceto a última alínea que termina em ponto final.* 7. No Documento com um todo – Padronizar divisor entre numeração e título de Quadros, Tabelas, Gráficos e Figuras, utilizando hífen; 8. No Documento com um todo – Padronizar as citações nas fontes de Quadro, Tabelas, Gráficos e Figuras para Autor (Ano). Observar, principalmente, Figura 1 e Gráficos 1 e 2. 9. p. 5 - No Sumário, corrigir numeração do item 6.4 para 6.3, para estar correta a ordem numérica; 10. p. 5 - No Sumário, corrigir numeração do item 7.4 para 7.3, para estar correta a ordem numérica; 11. p. 6 - No Sumário, Capítulo Referências não deve ser numerado, conforme ABNT NBR 6027:2012; 12. p. 10 - a imagem é identificada no título como Gráfico 1, no entanto é mencionada no texto como Figura 2. Verificar e corrigir a nomenclatura e numeração. 13. p. 11 - a imagem é identificada no título com Gráfico 2, no entanto é mencionada no texto como Figura 3. Verificar e corrigir a nomenclatura e numeração. 14. p.12 - Recomendo observar o dimensionamento vertical da Figura 2, pois ela permanece achatada, conforme inicialmente observado nos comentários da versão do PPC enviado pelo PARECER PEDAGÓGICO N 07/2023 COTEC/DIREB/PROEN. 15. p.15 - Recomendo observar o dimensionamento vertical da Figura 4, pois ela permanece achatada, conforme inicialmente observado nos comentários da versão do PPC enviado pelo PARECER PEDAGÓGICO N 07/2023 COTEC/DIREB/PROEN. 16. p. 16 - p.22 - No item 5.2, sugiro alterar o trecho: *"A estrutura curricular do curso permitirá a certificação parcial do estudante como Auxiliar de Recursos Humanos. Para tal fim, terá direito a emissão de certificado, o discente aprovado em todas as unidades curriculares dos respectivos semestres: - Auxiliar de Recursos Humanos - 1º e 2º semestres;"* Para a seguinte redação: *"A estrutura curricular do curso permitirá a certificação parcial do estudante como Auxiliar de Recursos Humanos. Para tal fim, terá direito a emissão de certificado, o discente aprovado em todas as unidades curriculares do 1º e 2º semestre;* 17. p.25 - a legenda da Matriz Curricular está faltando o item 3. 18. p.25 - no resumo final das horas da Matriz Curricular está faltando a linha que identifica os números apresentados (o que é o 2960? o que é o 2220?). 19. p.26 - ao analisar a distribuição das CH, surgiu-se a seguinte reflexão: considerando que o total da CH semanal varia entre 36h/a e 38h/a; considerando que os estudantes tenham 25h/a presenciais por semana (5 dias de aula de 18:45 às 22:45); logo, o excedente dessa CH de, pelo menos, 11h/a será dada como não-presencial. Correto? Ademais, levando em conta que os estudante terão, em média, mais 3h/a de ACC por semana (240h/a ÷ 4 semestres ÷ 20 semanas), a CH semanal extraclasse atingirá, no mínimo, 14h/a, podendo chegar a 17h/a. O questionamento que essa minha reflexão traz é: isso é viável, tendo em vista o perfil do público do PROEJA? Uma observação adicional: é importante notar que o último semestre é o que apresenta a maior CH de aula. Portanto, a Coordenação do curso terá que ter uma visão atenta e cuidadosa com as ACCs dos estudantes ao longo da integralização do curso, para evitar o acúmulo de horas a serem cumpridas no final do curso, o que é comum quando se utilizam de ACCs. 20. p. 26 - Recomenda-se a inserção de uma tabela separada da Matriz Curricular indicando a distribuição da CH não-presencial de cada UC em cada semestre, para que fique claro qual a CH presencial e não-presencial em cada UC específica (conforme detalhado nas ementas) e em cada semestre. 21. p. 41 - no que se refere à UC Introdução à pesquisa, reitero a recomendação apresentada no PARECER PEDAGÓGICO N 07/2023 COTEC/DIREB/PROEN, ou então apresente justificativa para o não atendimento. 22. p. 41 - ainda no que se refere a UC Introdução à pesquisa, sugere-se refletir sobre a possibilidade de substituir por uma disciplina de "Introdução aos métodos de coleta e análise de dados", para apresentar aos estudantes o pensamento científico no processo de elaboração de pesquisas, desde o planejamento, coleta e tratamento de dados, mesmo que apenas com análises exploratórias. A elaboração e interpretação de gráficos é uma habilidade essencial para os estudantes. Ainda assim, pensando no objetivo do curso de administração, é relevante abordar os assuntos elencados e ainda abordar a produção de relatórios ao invés de focar em textos científicos. 23. p. 53 - No texto é mencionado o Quadro 3 para se referir à informação dos limites de horas para

utilização nas ACCs, contudo o quadro não está numerado. Recomenda-se numerar o quadro corretamente e fazer a menção indicando a numeração correta. 24. p. 53 - Os 2 últimos parágrafos da página estão repetidos, se diferenciando apenas pela menção ao quadro. Sugiro manter a primeira versão do parágrafo, apenas corrigindo a numeração da menção ao quadro, conforme recomendado no Item 22 deste parecer. 25. p.56 - Sugere-se a revisão do documento como um todo a fim de substituir o termo "estudantes portadores de necessidades especiais" por "estudantes com necessidades específicas" e/ou "pessoa com deficiência". 26. p. 56 - Recomenda-se a correção do termo "Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais/Específicas (NAPNE)" [grifo nosso] todas as vezes que aparecem no documento (como na página 56). O termo correto é "Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne)" [grifo nosso], conforme [página oficial do IFMS](#). 27. p. 57 - Recomenda-se aprimorar o item 7.1.2 apresentando os objetivos e atividades realizadas pelo Neabi do *Campus* (de modo semelhante ao realizado nos itens 7.1.1 e 7.1.3). 28. p. 63 - O CNCT traz: "Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado Laboratório de informática com programas específicos.". Recomendo citar os programas específicos disponíveis, no sentido que o PPC apresenta que há "laboratórios especializados para atender as unidades curriculares dos cursos ofertados, nos eixos de Edificações, Informática e Gestão e Negócios". 29. p. 68. O capítulo Referências se caracterizam como títulos sem indicativos numéricos, logo não deve ser numerado, conforme ABNT NBR 14724:2011. 5. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou favoravelmente à aprovação do processo nº 23347.001484.2023-93 - Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (Proeja) - *Campus* AQ, desde que atendidas as sugestões do item 4 ou justificado o não atendimento das sugestões para manutenção do texto original. Após apresentação do parecer, a conselheira Ivilaine comentou todo o empenho da coordenação do curso em evitar a evasão e trabalhar na retenção desses estudantes e na melhora das necessidades locais para empregabilidade e de admissão na área de administração, e explicou que a ideia era colocar a carga horária a distância de 32%, totalizando 1632 horas presencial, e foi pensado dessa forma para que o estudante tivesse melhor distribuição de horas a distância durante a semana e a maioria das disciplinas teriam carga horária a distância, pois o *moodle* já é uma realidade utilizada pela maioria dos estudantes e possível de monitorar o uso dessa ferramenta. Com relação ao eixo da pesquisa, Ivilaine falou que por mais que os conteúdos sejam transversais, a disciplina de *Marketing* tinha uma carga horária alta e trabalhava muito a metodologia de pesquisa básica, especialmente a quantitativa, então foi separado o *Marketing* da introdução à pesquisa, e essa decisão foi tomada pelo NDE e baseada no PPC de Três Lagoas. Após, a conselheira Glaucia comentou que quando viu o projeto pensou nas disciplinas que poderiam ser tratadas na transversalidade a exemplo da disciplina de direitos humanos e diversidade, e assim foi feita uma reunião com a comissão, a qual explicou o motivo e que haveria um ganho na disciplina de Gestão de Pessoas, e a Direb sugeriu então que a disciplina fosse alterada para ser ofertada no início do curso e não no final, e Glaucia percebeu que muitas das sugestões foram acatadas de forma que o curso seja funcional para o público adulto, contudo, Glaucia ainda expressou preocupação com a questão acadêmica da pesquisa, e sugeriu que fosse tratada de forma mais prática para a área da administração por meio da produção de relatórios. Além disso, a conselheira comentou sobre a carga horária das atividades complementares para ações culturais, pois a carga horária presencial e a distância já são altas, e se a carga de atividades complementares também for alta ficará difícil para os estudantes conseguirem executar tudo. Em sequência, o relator respondeu à Ivilaine explicando que, por mais que ele não tenha participado das reuniões e entendimentos da comissão que elaborou o projeto, ele considerou a carga horária alta de uma forma geral, ainda que esteja dentro da legislação, mas existe também uma preocupação em adequação à realidade do público que fará o curso, e ainda que não haja alteração dessa quantidade de horas, Willerson pediu que fosse justificado na devolutiva o motivo da comissão ter julgado mais adequado esse quantitativo. Sobre a disciplina de introdução a pesquisa, o relator disse que uma parte dela poderia ser absorvida por outra disciplina, e a de *Marketing* também está com carga horária alta e quando se tem mais de quatro horas aula não rende bem o desenvolvimento, e nesse ponto comentou que na disciplina de *Marketing* as pessoas tendem a usar pesquisa quantitativa e aplicação de questionários, o que é interessante na prática, principalmente para quem vai trabalhar no comércio e precisa saber construir esses dados e fazer a análise e leitura de forma adequada quantitativa e qualitativa. Após, a conselheira Bárbara apresentou a manifestação referente à necessidade de aprimorar a parte de inclusão envolvendo o NEABI e NUGED de outros processos analisados anteriormente e disse que esse processo serve como modelo, especificamente na página 56 e 58, contudo, o item 7.1.2 pode ser aprimorado com os objetivos e atividades realizadas pelo NEABI do *campus*, de modo semelhante aos itens 7.1.1 e 7.1.3. Além disso, Bárbara solicitou a troca dos termos "Estudante portador de necessidades especiais e semelhantes" por "estudantes com necessidades específicas e pessoas com deficiência", e ainda sugeriu corrigir o nome do NAPNE, para Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), retirando assim o termo "Especiais". A seguir, Ivilaine concordou com a fala de Glaucia sobre a questão mais prática da pesquisa para o perfil de estudante da administração e comentou que os métodos estatísticos foram incluídos na disciplina de matemática para não pesar muito a pesquisa de *marketing*, e observou sobre as atividades complementares que conta como hora o trabalho voluntário e a experiência profissional remunerada, o que pode acumular até 100 horas dentre as 180 horas necessárias, e o trabalho voluntário também pode ser desenvolvido junto à comunidade de forma a tornar o curso útil para a região e preencher essa carga horária. Glaucia comentou que 180 horas para serem cumpridas em dois anos, equivale a 45 horas por semestre de trabalho voluntário, e ainda sim é uma quantidade alta para a realidade do aluno do PROEJA, pois para os jovens que não trabalham ainda é possível, mas para o caso de mães

trabalhadoras, e demais pessoas que trabalham 8 horas por dia e, às vezes também no sábado, Gláucia disse ser muito pesada essa demanda e sugeriu pensar melhor nessa quantidade. Willerson respondeu à Bárbara dizendo que faria o ajuste quanto aos termos das pessoas com necessidades específicas, mas que com relação às informações dos núcleos e que já constam em regimento próprio, ele não vê necessidade de também inserir no PPC. Não havendo mais manifestações o parecer foi votado e aprovado com 25 votos favoráveis. 2:27:33 - 1.2 Processo nº [23347.003470.2023-12](#) - **Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária - Campus Dourados. Relatoria: Antônio Luiz Viegas Neto.** A Presidente retomou a apreciação do segundo processo em pauta e fez a leitura do seguinte Parecer: ANÁLISE 1. Considerando o Ofício - Dourados 370/2023 - DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS que trata das alterações solicitadas no Parecer do Coepe da 23ª Reunião Extraordinária; 2. Considerando a Carta: nº 104\_2023 Embrapa\_Resposta ao Ofício Dourados 352\_DR DIRGE - Instalações da Embrapa. Onde informam que a atual Chefia da Unidade, manifesta favoravelmente pela implantação do curso técnico de nível médio integrado em agropecuária em Dourados, bem como, em compartilhar estruturas como laboratórios, área do campo experimental e ainda, salas de aula de forma que possam dar suporte a criação do curso. Com relação a presente Carta, resalto que com a mudança da Chefia pode mudar ou encerrar a parceria, com isso, o planejamento para uma sede definitiva se faz necessário, junto com mudança no Plano Diretor do Campus Dourados. O Estudo Preliminar 1/2023 - PRODI/RT/IFMS e Despacho 19/2023 - DIGEP/RT/IFMS foram anexados ao processo, acrescentado esclarecimentos necessários ao estudo de viabilidade. 3. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES Matriz Curricular do curso: - Menor quantidade de disciplinas técnicas no primeiro semestre, para facilitar a adaptação do estudante. - Disciplinas de Mecanização Agrícola ir para o segundo semestre, como nos cursos técnicos em agricultura. - Retirar ou diminuir carga horária das disciplinas de: Floricultura, Jardinagem e Plantas Medicinais; e Silvicultura e aumentar carga horária ou dividir a disciplina de Fitossanidade. O Receituário agrícola é uma das maiores conquistas e utilização dos profissionais do CFTA. 4. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, desde que atendida às solicitações ou justificadas, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação do Processo nº: 23347.003470.2023-12, a saber, Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária - Campus Dourados. Em manifestação do pleno, a conselheira Ivilaine disse que o PPC está formatado sem parágrafos e fora das normas da ABNT, e a disciplina empreendedorismo e administração rural é muito antiga e não existe mais na ementa o Plano de Negócios, e a bibliografia está muito teórica e direcionada para um conhecimento fora do perfil do curso, por isso seria melhor repensar, pois o conteúdo está tratando mais de administração rural do que empreendedorismo, e seria mais interessante colocar assuntos mais voltados ao mercado que a parte administrativa. Após, o conselheiro Willerson destacou a importância das parcerias estabelecidas com a EMBRAPA e a UFGD e comentou que o *campus* vai fazer tudo que for necessário para a execução e sucesso do curso, mas retomou ao item 7 do parecer anterior referente à descrição da infraestrutura prevista de acordo com o catálogo nacional de cursos técnicos para o curso funcionar, e desse modo é feita a relação com a infraestrutura disponibilizada nas instituições parceiras e que seriam muito bem aproveitada, nesse sentido, Willerson sugeriu que fosse feita uma relação dos equipamentos que o curso vai precisar e o que tem nas instituições parceiras. Em seguida, Gláucia chamou a atenção para a questão do transporte, já pensando em quais aulas serão ofertadas no *campus* e na outra sede, seja pela EMBRAPA ou pela escola, e a previsão da organização dos dias para o *campus* já fazer esse planejamento. A conselheira Bárbara escreveu que na página 12 do documento, no que se refere à ocupação do território, cita-se apenas ao povoamento branco (portugueses e espanhóis) no território de Mato Grosso do Sul, sendo que já haviam povos neste local, e se tratando de Dourados, maior população indígena em uma cidade de MS, Bárbara frisou que é importantíssimo colocar a história real. Sem mais manifestações, o pleno aprovou com 24 votos favoráveis e uma abstenção ao parecer. 2:46:26 - **IV - Comunicação dos conselheiros:** Em manifestação, Wagner agradeceu ao conselho, pois foi sua última reunião após seis anos participando do Coepe, tendo sido o primeiro relator a fazer um parecer, e disse que espera ter contribuído para o desenvolvimento das atividades do IFMS e desejou ótimo trabalho aos novos conselheiros que irão assumir a nova composição. Após, Bárbara também agradeceu pelos trabalhos desenvolvidos e Rodrigo agradeceu a todos pelo trabalho realizado neste mandato e comentou que foram sete cursos avaliados e, destes, cinco cursos tiraram nota cinco e os outros dois tiraram nota quatro, o que simboliza reflexo de trabalho dos *campi* e do Coepe que participou da construção desses cursos. Rodrigo disse também que no próximo ano iniciarão cursos de graduação e solicitou apoio na divulgação dos cursos quando os editais estiverem abertos. **V - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, a Presidente deu por encerrada a Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Coepe, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, por mim e pelos demais conselheiros participantes.

Ata aprovada na 29ª Reunião Ordinária do Coepe, em 20 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marta Luzzi, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/10/2024 14:51:13.
- **Flavio Renato Matsubara, DIRETOR(A) - CD3 - DIREP**, em 10/10/2024 15:48:02.
- **Vitor Quadros Altomare Sanches, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/10/2024 15:58:49.
- **Edvanio Chagas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/10/2024 16:17:40.
- **Flavia Goncalves Fernandes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/10/2024 16:36:17.
- **Gleison Nunes Jardim, DIRETOR(A) - CD4 - CX-DIREN**, em 10/10/2024 16:46:29.
- **Antonio Eladio Victoria Neves, ADMINISTRADOR**, em 10/10/2024 17:00:05.
- **Willerson Lucas de Campos Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/10/2024 14:25:35.
- **Glaucia Lima Vasconcelos, DIRETOR(A) - CD4 - DIREB**, em 14/10/2024 07:37:36.
- **Wagner Antoniassi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NV-DIRGE**, em 14/10/2024 08:17:32.
- **Diego Henrique Oliveira Barbosa, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 14/10/2024 08:24:43.
- **Francielle Priscyla Pott, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - DR-DIREN**, em 14/10/2024 11:58:31.
- **Tiago Machado Faria de Souza, COORDENADOR(A) - FUC1 - COSED**, em 14/10/2024 13:53:47.
- **Juliana Danielly de Rezende Miguel, DIRETOR(A) - CD3 - DIENS**, em 14/10/2024 17:58:50.
- **Juliana Souza do Nascimento, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 14/10/2024 18:06:24.
- **Jessica dos Santos Paiao, DIRETOR(A) - CD4 - AQ-DIREN**, em 14/10/2024 18:46:33.
- **Antonio de Freitas Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/10/2024 13:41:27.
- **Silvia Aratani Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/10/2024 09:10:06.
- **Renilce Miranda Cebalho Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/10/2024 19:17:47.
- **Leandro de Souza Lima, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 19/10/2024 09:07:52.
- **Rodrigo Andrade Cardoso, DIRETOR(A) - CD4 - DIGRA**, em 20/10/2024 15:51:14.
- **Jeferson de Arruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/10/2024 06:54:23.
- **Elton da Silva Paiva Valiente, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/10/2024 10:40:32.
- **Angelo Cesar de Lourenco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/10/2024 11:18:26.
- **Barbara Borges de Almeida, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/10/2024 15:14:20.
- **Ivilaine Pereira Delguingaro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/10/2024 18:07:53.
- **Marcus Felipe Calori Jorgetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/11/2024 14:33:11.
- **Laura Regina Miranda dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/12/2024 10:38:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481403

Código de Autenticação: 34b68de894

